



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CARAÁ

Av. Amo Von Saltiel nº 190 – CEP 95515-000 – Centro - Caraá/RS - Fone (51) 3615-1315 – 3615-1041
Site: www.cmcaraa.rs.gov.br E-mail: cmcaraa@gmail.com

Câmara Mun. de Vereadores de Caraá/RS
PROTOCOLO Nº 709
Em: 25/03/24 Hora: ____:____

RESOLUÇÃO DE MESA Nº 002/2024


Funcionário (a)

**“DETERMINA PONTO FACULTATIVO NA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
CARAÁ”.**

O Vereador **MARLON RAMOS TEDESCO**,
Presidente da Câmara Municipal de
Vereadores Caraá, no uso das atribuições
que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e
Regimento Interno da Câmara de Vereadores.

RESOLVE:


Art. 1º. - Fica decretado Ponto Facultativo na Câmara Municipal de
Vereadores de Caraá na tarde do dia 28 de março de 2024.

Parágrafo Único – O disposto no “CAPUT” deste artigo dar-se-á em
virtude do feriado de sexta-feira Santa no dia 29 de março de 2024.


Art. 2º. A presente Resolução entrará em vigor na data de sua
publicação.

Plenário Jorge Von Saltiel, 25 de março de 2024.


Marlon Ramos Tedesco
Presidente do Poder Legislativo
Municipal


Eloi Adão Edinger Dalathea
Vice-Presidente do Poder Legislativo
Municipal


Fabiano Santos da Silva
1º Secretário do Poder Legislativo
Municipal


Bernardo Pereira da Silva
2º Secretário do Poder Legislativo
Municipal